



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA nº 232/2021-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o Art. 81, IX, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados nos Arts. 37, IX, da Carta Magna Federal, e 97, VII da Constituição Estadual e Considerando o conteúdo do Ofício 111/2021, de 09 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que fundamentou a necessidade de Contratação Temporária nos serviços de Limpeza, higienização, entre outras atividades correlatas, evidenciando a higiene ponto crucial no equilíbrio das condições humanas e sanitárias; Considerando que a solicitação encontra amparo legal na legislação pertinente, e que no Quadro de Pessoal Civil do Município não há servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir as necessidades, além de que se trata de contratações temporárias e ocasionais, não credenciando o município a recorrer a nomeações de pessoal concursados, devido a temporalidade da necessidade que oneraria o erário sem a devida prestação dos serviços; considerando ainda o atual momento de pandemia não habilitar a realização de Processo de Seleção Simplificado, o que tão logo se normalize esse período de crise sanitária, o município adotará as providências necessárias para a realização deste evento; Considerando finalmente o que preceitua o Art. 1º, II, e III, da Lei Municipal 032/93 e suas alterações,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada a contratação temporária, da pessoa a seguir relacionada para a função e prazo a saber:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – UNIDADE MISTA

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Raphaela Barbosa da Silva	Aux. Serviços Gerais	02/09/2021 a 31/12/2021


Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário

### PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 02 de setembro de 2021.

  
Talita Cardozo Fonseca  
Prefeita